



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 555/2022.
DE 20 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Japoatã e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPOATÃ, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, pela Constituição Federal e demais Leis da República, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **Sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustado e organizado o quadro dos servidores Comissionados da Câmara Municipal de Japoatã, na forma das disposições e anexos I e III desta Lei.

Art. 2º - O Servidor comissionado e/ou efetivo poderá ter sua remuneração acrescida, no valor correspondente até 100% (cem por cento) do Cargo que esteja ocupando, através de ato do Presidente da Câmara, após avaliar a significância das atividades desenvolvidas pelo servidor, observando os preceitos da Constituição Federal.

Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei ocorrerão por conta das verbas constantes no orçamento do exercício, suplementadas se necessário.

Art. 4º - O Presidente concederá, através de ato específico, para membros da **Comissão de Licitação**, o valor do adicional que não poderá ser superior, mensalmente, a 30% (trinta por cento) do respectivo vencimento, de acordo com o art. 126 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 5º - Fica a Presidente autorizada a atualizar os valores da tabela, anexo desta Lei, para compatibilização do Salário Mínimo Oficial pelo Governo Federal.

Art. 6º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de janeiro de 2022.

Art. 7º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japoatã/SE, 20 de maio de 2022.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÁ
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I
PROJETO DE LEI Nº 08/2022

DESCRIÇÃO DO ORGANOGRAMA DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
GABINETE DO PRESIDENTE <ul style="list-style-type: none">• ASSESSOR LEGISLATIVO• ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS <ul style="list-style-type: none">• CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS• ASSESSOR TÉCNICO• SERVIÇOS GERAIS• VIGIA• ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CONTROLE INTERNO

ANEXO III
PROJETO DE LEI Nº 08/2022

CARGOS COMISSIONADOS			
DESCRIÇÃO	SÍMBOLO	VALOR	QUANTIDADE
CHEFE DEPT. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	CCIII	1.449,70	01
CONTROLE INTERNO	CCIV	1.333,72	01
ASSESSOR LEGISLATIVO	CCV	1.212,00	02
ASSESSOR TÉCNICO	CCVI	1.212,00	01
ASSESSOR COMUNICAÇÃO	CCVII	1.212,00	01

CLAUDIO DINISIO NASCIMENTO
Prefeito Municipal